MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR SECRETARIA DE COMÉRCIO EXTERIOR

PORTARIA N $^{\text{O}}$ 7, DE 12 DE MAIO DE 2004 (publicada no DOU de 14/05/2004)

O SECRETÁRIO DE COMÉRCIO EXTERIOR DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 4.632, de 21 de março de 2003, torna público:

Art. 1° Deverá ser observada a seguinte alteração no ANEXO F da Portaria SECEX 1° 12, de 3 de setembro de 2003:

PRODUTOS NÃO PASSÍVEIS DE EXPORTAÇÃO EM CONSIGNAÇÃO

CAPÍTULO/ITEM	DESCRIÇÃO
93	ARMAS E MUNIÇÕES; SUAS PARTES E ACESSÓRIOS
Exceto:	
9306.30.00	OUTROS CARTUCHOS E SUAS PARTES

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IVAN RAMALHO